



POLÍTICA DE AMBIENTE E SST

GRUPO TECLENAJUNCOR

1. VISÃO

O Grupo TECLENAJUNCOR reconhecendo a importância dos eventuais impactos ambientais e dos seus riscos para a segurança e saúde das pessoas e bens, assume o compromisso de desenvolver na empresa uma cultura de gestão, baseada em critérios de responsabilidade, exigência, eficácia e melhoria contínua dum sistema de gestão de acordo com ISO 14001 (Sistema gestão do Ambiente) e ISO 45001 (Sistema gestão do SST)

Tendo como âmbito do seu Sistema de Gestão Segurança e Saúde no Trabalho o fornecimento de componentes e desenvolvimento e aplicação de soluções, nas áreas de: Óleo-hidráulica (óleo-hidráulica e lubrificação); Automação (pneumática e vácuo, eletricidade); Transmissão (motores elétricos, sistemas de transmissão/ transporte, correias e tapetes, rolamentos), bem como, serviços de montagem e de assistência técnica, o Grupo TECLENAJUNCOR está empenhado em estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu Sistema de Gestão, garantindo o cumprimento das obrigações de conformidade legal aplicáveis nas suas diferentes localizações e alinhado com as boas práticas definidas na ISO 14001 e ISSO 45001.

2. ÂMBITO

Todos os colaboradores/as do Grupo são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios nela estabelecidos, quer através da participação direta na melhoria da ecoeficiência dos seus processos. Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

- internamente, inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores). O Grupo e seus Colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos na presente Política, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade do Grupo;
- externamente, abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com o Grupo. Aos stakeholders externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores do Grupo) é-lhes requerido o respeito e a concordância aos princípios estabelecidos por esta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis.





3. REFERÊNCIAS

Esta política estabelece princípios alinhados com as principais estruturas internacionais aplicáveis:

- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Carta de Princípios do BCSD Portugal;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

4. COMPROMISSOS

- Estabelecer, implementar, manter e melhorar um Sistema de Gestão Ambiental e da Segurança e Saúde no Trabalho alinhado com as boas práticas definidas nas normas ISO 14001 e ISO 45001.
- Cumprir, em todas as suas atividades e geografias, a legislação e regulamentos aplicáveis em matéria de Segurança, Saúde e Ambiente.
- Adotar estratégias orientadas para a proteção do ambiente, como a prevenção e controlo da poluição, otimização de utilização de recursos e a reciclagem dos resíduos;
- Identificar os perigos, avaliar e controlar os riscos para a segurança e saúde do pessoal e os aspetos ambientais significativos decorrentes das atividades do Grupo.
- Corresponder aos requisitos das partes interessadas, mantendo um diálogo aberto com os seus stakeholders e garantindo uma comunicação transparente e eficaz da sua estratégia e compromissos no âmbito da gestão ambiental e SST.
- Promover uma participação ativa e responsável no sistema de gestão ambiental e SST do grupo alicerçada na formação e capacitação de todos os colaboradores e prestadores de serviços, valorizando a disciplina operacional.
- Assegurar a consulta e participação dos colaboradores, ou seus representantes, para melhorar o desempenho do seu sistema de gestão.
- Criar condições para que a organização se mantenha permanentemente preparada para responder a emergências, de forma eficaz.

5. VALIDADE

Esta Política entra em vigor **28 de janeiro de 2023**, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração d Grupo TECLENAJUNCOR.







6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será periodicamente revista, levando em conta os relatórios anuais. Sempre que possível e desejável, O Grupo comunicará aos Colaboradores as atualizações desta Política, e promoverá ações de sensibilização, a fim de garantir que eles estejam cientes das regras contidas na mesma.

7. COMUNICAÇÃO

Esta Política de Ambiente é divulgada internamente a todos os colaboradores do Grupo TECLENAJUNCOR e externamente através do website institucional e por comunicação direta a todos os fornecedores.

Leiria, 28 de janeiro de 2023 A Administração

(Leonardo Elvas de Carvalho)

(Tiago Neves Paixão

